



Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu
Lei de Emancipação 10.704 de 27 de abril de 1992
Rua Maria Pereira de Souza, 103 – Bairro Bela Vista - CEP: 36916-000

DECRETO LEI Nº 010/2010.
Recesso do dia de Corpus Christi

"Decreta recesso no Município de São João do Manhuaçu após o dia de Corpus Christi"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU, Sr. João Batista Gomes, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o intenso ritmo de trabalho cumprido desde o início do ano em exercício; e, ainda diante da necessidade de contenção de despesas, e,
- o feriado nacional previsto para o dia 03 de Junho no que refere-se a Corpus Christi.


DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado recesso no Município de São João do Manhuaçu no dia 04 de Junho do corrente ano. Retorno no dia 07 de Junho do corrente ano (segunda-feira), no horário normal.

Art. 2. Nas datas referidas no artigo anterior não haverá expediente nas repartições públicas municipais, exceto quanto ao setor de limpeza pública e atendimento de emergência à saúde por ser considerado serviço essencial.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Manhuaçu, 02 de Junho de 2010.


João Batista Gomes
Prefeito Municipal